

EMFOR - CIVEL

CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

LEI 7.565 DE 19-12-1986

GARAGEM — FURTO DE ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEL - QUANDO SE APLICA

EMENTA

O condomínio não é civilmente responsável pelo furto de equipamento em automóvel de condômino ou ocupante em sua garagem, se na convenção foi estipulada cláusula de não indenizar. (Ementa do EMENTÁRIO FORENSE). V. o t. CONDOMÍNIO st. GARAGEM EMFOR 469